



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21/2014

EMENTA:

ALTERA O INCISO XII DO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, AMPLIANDO A LICENÇA-PATERNIDADE PARA TRINTA DIAS

Autor(es): VEREADOR RENATO CINCO, VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR BABÁ, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR CHIQUINHO BRAZÃO, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. EDUARDO MOURA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR EDSON ZANATA, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR ELTON BABÚ, VEREADOR JEFFERSON MOURA, VEREADOR JIMMY PEREIRA, VEREADOR JOÃO CABRAL, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADORA LAURA CARNEIRO, VEREADORA LEILA DO FLAMENGO, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR MARCELINO D'ALMEIDA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO GARCIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR PROFESSOR ROGÉRIO ROCAL, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR PROF. UOSTON, VEREADOR REIMONT, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR S. FERRAZ, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

APROVA:

Art. 1º O inciso XII do [art. 177 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII - licença-paternidade de trinta dias;"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 5 de novembro de 2014.

Vereador **RENATO CINCO** (PSOL)

Vereador **ÁTILA A. NUNES**
Vereador **BABÁ**

Vereador **CARLO CAIADO**

Vereador **CHIQUINHO BRAZÃO**

Vereador **DR. CARLOS EDUARDO**

Vereador **Dr. EDUARDO MOURA**

Vereador **DR. GILBERTO**

Vereador **DR. JAIRINHO**

Vereador **DR. JORGE MANAIA**

Vereador **EDSON ZANATA**

Vereador **ELISEU KESSLER**

Vereador **ELTON BABÚ**

Vereador **JEFFERSON MOURA**

Vereador **JIMMY PEREIRA**

Vereador **JOÃO CABRAL**

Vereador **JORGE FELIPPE**

Vereador **JUNIOR DA LUCINHA**

Vereador **LAURA CARNEIRO**

Vereador **LEILA DO FLAMENGO**

Vereador **LEONEL BRIZOLA**

Vereador **MARCELINO D'ALMEIDA**

Vereador **MARCELO ARAR**

Vereador **MACIO GARCIA**

Vereador **PAULO PINHEIRO**

Vereador **PROFESSOR ROGÉRIO ROCAL**

Vereador **PROF. CÉLIO LUPPARELLI**

Vereador **PROF. UOSTON**

Vereador **REIMONT**

Vereador **RENATO MOURA**

Vereadora **ROSA FERNANDES**

Vereador **S. FERRAZ**

Vereadora **TERESA BERGHER**

Vereador **WILLIAN COELHO**

Vereador **ZICO**

Com o apoio dos Senhores Vereadores Eduardão, Eliomar Coelho, João Mendes de Jesus, Paulo Messina e Veronica Costa.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica amplia de oito para trinta dias o período de afastamento por licença-paternidade.

A criação dos filhos deve ser responsabilidade tanto do homem quanto da mulher. O papel dos pais na criação dos filhos tem tido cada vez mais destaque e uma divisão mais igualitária das tarefas de cuidado é fundamental para incentivar uma nova visão do papel do homem na família.

A ausência paterna nos primeiros dias de vida do bebê acaba por sobrecarregar a mãe, que se encontra no delicado período puerperal e muitas vezes se recuperando de uma cirurgia (parto cesáreo). A presente proposição fortalece também a aproximação e o vínculo afetivo do pai com o recém nascido ou adotado.

É preciso considerar ainda que ordenamento jurídico municipal já garante à gestante licença pelo prazo de 6 meses mas é omissa em relação aos pais solteiros e no caso de famílias formadas por dois pais (casais homoafetivos).

Por fim, consideramos que a ampliação da licença paternidade dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro para 30 dias é um primeiro passo na redução da desigualdade entre os gêneros no cuidado dos filhos. Iniciativa semelhante já foi aprovada por unanimidade no Município de Niterói e, no Congresso Nacional, estão em tramitação proposições no mesmo sentido que devem ampliar o período de licença-paternidade para todos os trabalhadores brasileiros.

Legislação Citada

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

(...)

Subseção II

[Dos Direitos dos Servidores \(arts.177 a 181\)](#)

Art. 177 - São assegurados aos servidores públicos do Município:

(...)

XII - licença-paternidade de oito dias;

(...)

XXVII - licença para os adotantes igual à fixada para os pais;

(...)

[Atalho para outros documentos](#)

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

[http://www.camara.rj.gov.br/controle_atividade_parlamentar.php?](http://www.camara.rj.gov.br/controle_atividade_parlamentar.php?m1=legislacao&m2=lei_organica&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/organica.nsf/leiorq?OpenForm&Start=1&Count=30&Collapse=1)

[m1=legislacao&m2=lei_organica&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/organica.nsf/leiorq?OpenForm&Start=1&Count=30&Collapse=1](http://www.camara.rj.gov.br/controle_atividade_parlamentar.php?m1=legislacao&m2=lei_organica&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/organica.nsf/leiorq?OpenForm&Start=1&Count=30&Collapse=1)

[Informações Básicas](#)

Código		Autor	
	20140100021		VEREADOR RENATO CINCO, VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR BABÁ, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR CHIQUINHO BRAZÃO, VEREADOR DR.CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR.EDUARDO MOURA, VEREADOR DR.GILBERTO, VEREADOR DR.JAIRINHO, VEREADOR DR.JORGE MANAIA, VEREADOR EDSON ZANATA, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR ELTON BABÚ, VEREADOR JEFFERSON MOURA, VEREADOR JIMMY PEREIRA, VEREADOR JOÃO CABRAL, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADORA LAURA CARNEIRO, VEREADORA LEILA DO FLAMENGO, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR MARCELINO D'ALMEIDA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO GARCIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR PROFESSOR ROGÉRIO ROCAL, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR PROF.UOSTON, VEREADOR REIMONT, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR S.

			FERRAZ, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO
Protocolo	001053	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		
Projeto			

Datas:

Entrada	05/11/2014	Despacho	05/11/2014
Publicação	11/11/2014	Republicação	29/06/2015

Outras Informações:

Pág. do DCM da Publicação	27	Pág. do DCM da Republicação	20/21
Tipo de Quorum	F 2/3	Arquivado	Não
Motivo da Republicação	INCLUSÃO DE COAUTORIA		

Observações:

Pelo Ofício GVRC S/Nº foram incluídos coautores. Assim deixou de ser encaminhado à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social. (DCM nº 115, de 29/6/2015)

▼ Section para Comissões Editar

DESPACHO: A imprimir Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social,

Em 05/11/2014, Vereador JORGE FELIPPE - PRESIDENTE, Em tempo: em razão da solicitação de inclusão de coautores da matéria por meio do Ofício s/nº, datado de 24 de junho de 2015, fica dispensado o parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, porquanto a maioria dos membros desta Comissão Permanente passam a ser coautores da proposta legislativa em tela.

Em 26/06/2015
JORGE FELIPPE - Presidente

Comissões a serem distribuídas

01.:Comissão de Justiça e Redação

02.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21/2014

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

Cadastro de Proposições Data Public**Autor(es)**

▼ Projeto de Emenda à Lei Orgânica

▼ 20140100021



▼ [ALTERA O INCISO XII DO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, AMPLIANDO A LICENÇA-PATERNIDADE PARA TRINTA DIAS => 20140100021 => {Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público }](#)

11/11/2014 Vereador Renato Cinco,Vereador Átila A. Nunes,Vereador Babá,Vereador Carlo Caiado,Vereador Chiquinho Brazão,Vereador Dr.Carlos Eduardo,Vereador Dr.Eduardo Moura,Vereador Dr.Gilberto,Vereador Dr.Jairinho,Vereador Dr.Jorge Manaia,Vereador Edson Zanata,Vereador Eliseu Kessler,Vereador Elton Babú,Vereador Jefferson Moura,Vereador Jimmy Pereira,Vereador João Cabral,Vereador Jorge Felipe,Vereador Junior Da Lucinha,Vereadora Laura Carneiro,Vereadora Leila Do Flamengo,Vereador Leonel Brizola,Vereador Marcelino D'almeida,Vereador Marcelo Arar,Vereador Marcio Garcia,Vereador Paulo Pinheiro,Vereador Professor Rogério Rocal,Vereador Prof. Célio Lupparelli,Vereador Prof.Uoston,Vereador Reimont,Vereador Renato Moura,Vereadora Rosa Fernandes,Vereador S. Ferraz,Vereadora Teresa Bergher,Vereador Willian Coelho,Vereador Zico

→ [Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado => Informação Técnico-Legislativa nº14/2014](#) 14/11/2014

→ [Distribuição => 20140100021 => Comissão de Justiça e Redação => Relator: VEREADOR JORGE BRAZ => Proposição => Parecer: Pela Constitucionalidade](#) 17/04/2015

→ [Ofício Origem: Gabinete de Vereador => 20140100021 => Destino: Presidente da CMRJ => Inclusão de coautoria =>](#) 29/06/2015

→ [Despacho => 20140100021 => Proposição => 21/2014 => Exclusão de Comissão](#) 29/06/2015

→ [Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia => 20140100021 => VEREADOR RENATO CINCO => Deferido](#) 31/08/2015

→ [Discussão Primeira => 20140100021 => Proposição => Volta à Mesa Diretora para receber](#) 18/09/2015

- [parecer sobre Emendas](#)
- [Objeto para apreciação](#) 18/09/2015
=> [20140100021](#) =>
[Emenda 1](#) => [VEREADOR](#)
[DR.JAIRINHO](#) => =>
- [Requerimento de](#) 25/02/2016
[Inclusão na Ordem do Dia](#)
=> [20140100021](#) =>
[VEREADOR RENATO CINCO](#)
=> [Deferido](#)
- [Distribuição](#) => 01/03/2016
[20140100021](#) => [Comissão](#)
[de Justiça e Redação](#) =>
[Relator: VEREADOR](#)
[THIAGO K. RIBEIRO](#) =>
[Emenda nº 1](#) => [Parecer:](#)
[Pela Constitucionalidade](#)
- [Discussão Primeira](#) => 23/03/2016
[20140100021](#) =>
[Proposição](#) => [Volta à](#)
[Mesa Diretora para receber](#)
[parecer sobre Emendas](#)
- [Objeto para apreciação](#) 23/03/2016
=> [20140100021](#) =>
[Emenda 2](#) => [VEREADOR](#)
[DR.JAIRINHO](#) => =>
- [Distribuição](#) =>
[20140100021](#) => [Comissão](#)
[de Justiça e Redação](#) =>
[Relator: Sem Distribuição](#)
=> [Emenda 2](#) => [Parecer:](#)
[Sem Parecer](#)
- [Distribuição](#) =>
[20140100021](#) => [Comissão](#)
[de Administração e](#)
[Assuntos Ligados ao](#)
[Servidor Público](#) =>
[Relator: Sem Distribuição](#)
=> [Emenda 1 E 2](#) =>
[Parecer: Sem Parecer](#)
- [Distribuição](#) =>
[20140100021](#) => [Comissão](#)
[de Higiene Saúde Pública e](#)
[Bem-Estar Social](#) =>
[Relator: Sem Distribuição](#)
=> [Emenda 1 E 2](#) =>
[Parecer: Sem Parecer](#)

PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

▲ Topo



Câmara Municipal do Rio de Janeiro